

Protocolo de Cooperação

Entre a

Ordem dos Notários (ON),

neste acto representada pela Bastonária, Dra. Carla Soares,

e o

Centro de Estudos Notariais e Registais (CENoR),

neste acto representado pelo Presidente da Direcção, Professor Doutor Henrique Mesquita

E considerando que:

- Importa assegurar aos notários formação contínua em matérias de notariado, registo e Direito Civil em geral;
- A ON procura facilitar aos seus associados o acesso a acções nos domínios da formação complementar, profissional e de pós-graduação;
- No âmbito do Direito Notarial, Registral e Civil, o CENoR desenvolve acções de formação e ministra cursos de pós-graduação, o que é do interesse da ON, na medida em que a participação nestas conferirá aos notários aptidões para melhor cumprirem os seus deveres, actualizando e aprofundando os seus conhecimentos nestes domínios;
- Por outro lado, a ON, integrada na Rede Notarial Europeia, fundamental para a integração do notariado europeu na Rede Judiciária Europeia em matéria civil e comercial e para o aprofundamento desta (refira-se o Registo Europeu de Testamentos, essencial ao desenvolvimento da *e-justice* na Europa), pode

disponibilizar pessoas com a competência técnico-científica adequada a providenciar formação em matérias de prova documental, notariado e registo, o que é do interesse do CENoR;

- Ambas as instituições editam publicações dirigidas aos seus membros ou associados e é de interesse comum o conhecimento recíproco dessas publicações;

É celebrado e reciprocamente aceite pelos subscritores o presente PROTOCOLO, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

O presente Protocolo tem por objecto promover a cooperação entre a ON e o CENoR na permuta de publicações editadas por cada uma das entidades e na realização de acções de formação recíprocas no âmbito dos domínios *supra* mencionados.

Cláusula 2.^a

A ON e o CENoR enviarão para as respectivas sedes as revistas e publicações por cada uma editadas.

Cláusula 3.^a

As acções de formação poderão decorrer nas instalações a indicar pelo CENoR em Coimbra ou em outro local que se revelar conveniente para ambas as partes.

Cláusula 4.^a

1. A ON divulgará as acções de formação que desenvolver junto do CENoR, que poderá indicar associados interessados em frequentar essa formação.

2. O CENoR divulgará as acções de formação que desenvolver e dos cursos de pós-graduação que ministrar junto da ON, que poderá igualmente indicar Notários que pretendam frequentar essa formação, beneficiando de condições especiais de adesão a estes, em termos a fixar oportunamente.

Cláusula 5.^a

A coordenação geral do presente Protocolo será efectuada por um representante de cada parte outorgante, a designar pela ON e pelo CENoR, devendo os representantes designados prestar todas as informações necessárias, à Bastonária da ON e ao Presidente da Direcção do CENoR.

Cláusula 6.ª

As acções de formação contempladas no presente Protocolo e outras modalidades de cooperação consideradas de interesse mútuo serão concretizadas caso a caso e formalizadas mediante proposta de uma das partes e ofício de aceitação da outra parte.



Cláusula 7.ª

O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura, data em que começa a produzir os seus efeitos, e manter-se-á em vigor até que uma das partes entenda dever denunciá-lo, comunicando-o à outra parte com a antecedência mínima de seis meses.

Cláusula 8.ª

As dúvidas suscitadas pela aplicação do Protocolo serão esclarecidas de comum acordo entre a ON e o CENoR, segundo o princípio da interpretação mais favorável à prossecução do seu objecto.

Cláusula 9.ª

1. O Protocolo poderá ser objecto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido, formulada por qualquer das partes.
2. Uma vez aceites e validadas, através de assinatura dos representantes legais de cada uma das partes, as propostas de alteração e de revisão são aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante.

Celebrado na cidade de Coimbra, aos trinta dias do mês de Maio de 2009.

Assinado em duas vias, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes subscritoras.

Pela **Ordem dos Notários (ON)**

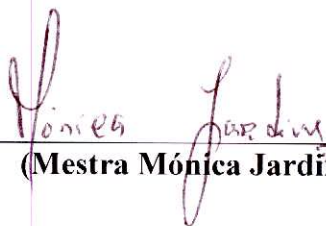


(Dra. Carla Soares)

Pelo **Centro de Estudos Notariais e Registais (CENoR)**



(Prof. Doutor Manuel Henrique Mesquita)



(Mestra Mónica Jardim)